



Prefeitura
de Jundiaí

DECRETO Nº 34.449, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005597/2023, -----

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, em razão da exoneração, a pedido, de servidor ocupante do cargo de Procurador do Município; -----

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **JANDYRA FERRAZ DE BARROS MOLENA BRONHOLI**, em substituição a *Emerson Alessandro Gaudêncio*, exonerado a pedido do serviço público municipal de Jundiaí, a fim de compor a **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS**, instituída pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, exclusivamente nos trabalhos relativos ao inquérito administrativo instaurado por

meio da Portaria UGNJC nº 16, de 24 de março de 2023, para apuração dos fatos narrados no Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005597/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 23/09/2024, às 14:21, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 23/09/2024, às 14:21, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1854322** e o código CRC **00A5054A**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico -
Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br